ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

Prefeitura de Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada De Preço N° 002/2020

Processo Administrativo N°. 036/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das secretarias do Município de Nazaré do Piauí.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIUAÍ – PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, tendo em vista Decreto Municipal 008/2020, de 21 de maio de 2020, que trata das medidas de emergência da saúde pública para fins de prevenção e enfrentamento a ameaça do cononavírus (Covid-19), decide **CANCELAR** o Procedimento licitatório Tomada de Preços 002/2020.

Nazaré do Piauí-PI, 27 de maio de 2020.

Mislave de Lima Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO — Avançando com o Povo — GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **M NUNES MONTEIRO - ME (MNM TECNOLOGIA, LOCACOES E SERVICOS), CNPJ nº 33.454.640/0001-20**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MAQUINAS COPIADORAS PRETO/BRANCO, E 01 (UMA) MAQUINA COPIADORA COLORIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, no valor global de R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 26 de maio de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO — Avançando com o Povo — GESTÃO 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 008/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MAQUINAS COPIADORAS PRETO/BRANCO, E 01 (UMA) MAQUINA COPIADORA COLORIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratado: M NUNES MONTEIRO - ME (MNM TECNOLOGIA, LOCACOES E SERVICOS), CNPJ nº 33.454.640/0001-20, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 60 - Sala 01, bairro: São Cristóvão, Teresina - PI, representada pelo *Sr. MARCELLO NUNES MONTEIRO, CPF: 871.230.293-72.*

Assinatura: 26 de maio de 2020.

Valor Global: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência Global: até 30 (trinta) de setembro de 2020.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ICMS/RP e Outros.

Novo Santo Antônio - PI, 26 de maio de 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto Nº 74 /2020, PEDRO II, 21DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 236.103,60 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E TRES REAIS E SESSENTA CETAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020/MS/GM que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

CONSIDERANDO os Decretos do governo do Estado do Piauí nº 18.895, 18.901 e 18.902 de 23.03.2020 que decreta estado de calamidade pública e determina a suspensão de todas as atividades comerciais, de prestação de serviços e eventos que envolva aglomerados humanos no âmbito do Estado do Piauí decorrente da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 043 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei Nacional (PLN-02/2020) que altera as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020 em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO portaria n° 369 de 29 de abril de 2020 que dispões acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Social do Governo Federal.

(Continua na próxima página)